

PORTARIA Nº 356/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 02/05/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 592/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/11/2022, onde apurou condutas, face o teor do Of. nº 547/2022-CLA-LIMOEIRO DO AJURU de 22/10/2022, onde é informada a ausência do cumprimento de diligências e a extrapolação de prazo referente ao Processo, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não ter havido prejuízo ao andamento da ação penal;

RESOLVE:

I-DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da AAI nº 592/2022- AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/11/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 357/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 02/05/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 595/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/11/2022, onde apurou a conduta do servidor T.O.U., mat. nº 5966945, o qual, em tese, agiu de forma indevida e incompatível com a função de policial, fato ocorrido no dia 22/10/2022, aproximadamente às 23h, no município de Paragominas/PA, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a extinção da punibilidade em decorrência do falecimento do servidor sindicado;

RESOLVE:

I-DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da AAI nº 595/2022- AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/11/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 358/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 02/05/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 007/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/01/2023, onde apurou os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1600751, referente ao(a) 10º(a) servidor(a) citado(a), o(a) qual em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, prevista no Decreto Estadual nº 1.712 de 12/07/2021 e com normatização de procedimentos e responsabilidades feito através da Instrução Normativa da AGE nº 03 de 10/09/2021, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado

RESOLVE:

I-DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da AAI nº 007/2023-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/01/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 359/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 02/05/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 141/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 02/02/2023, onde apurou os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1616436, referente ao(a) 8º(a) servidor(a) citado(a), o(a) qual em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, prevista no Decreto Estadual nº 1.712 de 12/07/2021 e com normatização de procedimentos e responsabilidades feito através da Instrução Normativa da AGE nº 03 de 10/09/2021, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado

RESOLVE:

I-DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da AAI nº 141/2023-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 02/02/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 360/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 02/05/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 174/2023-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/03/2023, onde apurou os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1607582, referente ao(a) 2º(a) servidor(a) citado(a), o(a) qual em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, prevista no Decreto Estadual nº 1.712 de 12/07/2021 e com normatização de procedimentos e responsabilidades feito através da Instrução Normativa da AGE nº 03 de 10/09/2021, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado

RESOLVE:

I-DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da AAI nº 174/2023-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/03/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 361/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 02/05/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 383/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 12/07/2022, onde apurou responsabilidades, face o teor do ofício do Ministério Público, encaminhados através do PAE, os quais referem-se a solicitação de apuração dos fatos narrados na SIMP 000352-826/2022 encaminhados à Delegacia de LIMOEIRO DO AJURU/PA, os quais não tiveram respostas e nem o devido andamento mesmo com várias re-iterações, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não ter havido prejuízo ao andamento da ação penal;

RESOLVE:

I-DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da AAI nº 383/2022-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 12/07/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 362/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 02/05/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 448/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 12/11/2021, onde apurou responsabilidades, referente a negligência e morosidade, em tese, na instauração do procedimento Policial referente ao BOP nº 00078/2021.100374-2, o que gerou a N.F. nº 000675-143/2021, fato ocorrido em São Miguel do Guamã, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da AAI nº 448/2021-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 12/11/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 363/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 02/05/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 350/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 1º/09/2021, onde apurou os fatos apresentados, face o teor do Of. TJ de Juruti encaminhado via e-mail a esta Corregedoria, onde é informado que a autoridade lotada na DP de Juruti, em tese, teria deixado de atender determinação judicial para cumprimento de diligências nos autos do Proc. n. 0800156-89.2021.814.0086, sem qualquer justificativa, tudo, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que não houve culpa ou dolo por parte do servidor;

RESOLVE:

I-DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da AAI nº 350/2021-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 1º/09/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 006/2023-SIND/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 04/05/2023

CONSIDERANDO: que na publicação no Diário Oficial nº 35.382, o texto da Sindicância nº 021/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA é semelhante ao da Sindicância nº 022/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA;

RESOLVE:

I-TORNAR SEM EFEITO a Sindicância nº 022/2023- SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Protocolo: 934513